## RESOLUÇÃO № 01 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Considerando o grande número de casos notificados e confirmados de Dengue, superiores aos do mesmo período dos anos anteriores;

Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, em razão do risco eminente a que a população de Campinas está sujeita;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas preventivas e inadiáveis para conter a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e à Dengue.

## **RESOLVE**

Artigo 1º - Fica determinado aos servidores lotados em todos os Centros de Custos da Secretaria Municipal de Saúde a prestação de serviços na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde de Campinas no enfrentamento da epidemia da Dengue.

Artigo 2º - Os servidores convocados serão comunicados quanto ao local e data que deverão prestar assistência, por meio de sua chefia imediata.

Artigo 3º - O não atendimento a esta determinação, implicará em falta injustificada.

Campinas, 15 de abril de 2014.

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE